

**LEI N.º 1681
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012**

“Dispõe sobre transposição, remanejamento e transferência de recursos orçamentários durante o exercício de 2013 na conformidade do inciso VI, art. 167 da Constituição Federal que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

LEI Nº 1681 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar e transferir recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro durante a execução orçamentária do exercício de 2013, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 27 de Novembro de 2012

José Adivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria administrativa nesta data e afixada em local de costume

Camila Matheus Giacomelli
Encarregada Procuradoria Jurídica